



PORTARIA N.º 132/2022, DE 23 DE DEZEMBRO 2022

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e Lei Municipal nº 244/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA,

Considerando Requerimento protocolado no Departamento de Recursos em 09 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à Servidora Pública Municipal Sra. **JOSIVÂNIA REIS NERIS DE OLIVEIRA**, cédula de identidade, RG: 09.554.740-19 SSP/BA, da Secretaria Municipal de Educação, com a função de PROFESSORA, Matrícula Funcional nº 28.

Art. 2º A prorrogação da licença referida no artigo anterior será de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, e compreenderá entre os dias 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA,
em 23 de dezembro de 2022.


Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal